

CONCORRÊNCIA SENAC/ES N.º 006/2026 CONCORRÊNCIA SESC/ES N.º 003/2026-CC MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO EVENTO DA 'SEMANA S' PARA O SENAC E SESC ES

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC AR ES tornam público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **Serviços de Montagem e Desmontagem da Estrutura do Evento 'Semana S' - incluindo a Instalação e Desmontagem de Estruturas Físicas, Equipamentos, Mobiliários e demais elementos necessários à realização - para o SENAC AR/ES e SESC AR/ES**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

CONTEÚDO:

SEÇÃO I	–	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
SEÇÃO II	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
SEÇÃO III	–	CONDIÇÕES GERAIS
ANEXO I	–	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	–	PROJETOS TÉCNICOS
ANEXO III	–	PLANILHA DE ORÇAMENTOS
ANEXO IV	–	MINUTA DE CONTRATO
ANEXO V	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO

SEÇÃO I **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser apresentadas **às 09h00min do dia 07/04/2026**, na sala de reunião da Direção Regional do SENAC - AR/ES Bloco C, Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES, em 2 (dois) **envelopes lacrados e distintos**, nos quais deverão **constar respectivamente a seguinte identificação externa:**

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA Nº —/2026 – DATA DE ABERTURA ___/___/2026 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
--

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº —/2026 – DATA DE ABERTURA ___/___/2026 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE

1. CREDENCIAMENTO

1.1. Para fins de credenciamento, em caso de representação pelo próprio sócio ou pessoa com poderes em assinar pela empresa, deverá apresentar cópia simples de seu Estatuto ou Contrato Social comprovando os seus poderes. Em caso de representação por outra pessoa

fora do quadro social deverá apresentar-se munidos de Procuração ou Carta de Apresentação, ambas com firma reconhecida em cartório, emitida pelo titular da empresa na forma do Estatuto ou Contrato Social. Para todos os presentes deverá apresentar documento oficial com foto (cédula de identidade, CNH, CTPS, Certificado de Reservista, Passaporte, ou qualquer documento oficial de identificação, com foto, reconhecido nacionalmente) para confirmação. Os documentos deverão ser apresentados na abertura da licitação, não devendo estar em nenhum dos envelopes– **Vide Anexo V.**

Obs.: Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante

2. ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

- 2.1. Proposta de preço fixo em real, em papel timbrado do licitante, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, **apresentando:**
- 2.2. Valor (em real), já incluídos impostos, taxas, fretes, seguros e outras despesas incidentes, em moeda corrente nacional e contendo no máximo duas casas decimais;
- 2.3. Especificações técnicas, claras e detalhadas, conforme as condições da **SEÇÃO II e ANEXO I**;
- 2.4. O **Valor Máximo** a ser pago pelo SENAC ES e o SESC ES do Objeto desta Concorrência, será de **2.249.892,49** (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme tabela disponibilizada no **ANEXO III, que deverá ser preenchida com os valores unitários e totais pelo licitante.**
- 2.5. O valor total será liquidado por intermédio dos centros de custo do SENAC/ES e do SESC/ES, sendo distribuído equitativamente entre as instituições, na proporção de 50% para cada.
- 2.6. **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa) dias** contados da abertura dos envelopes;
- 2.7. **Prazos de vigência:** **06 (seis) meses**, corridos a contar da data de assinatura do contrato.
- 2.8. **Prazo de realização do evento:** **15 e 16 de maio**, conforme informações do **ANEXO I**.
- 2.9. **Condições para pagamento:** Será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a prestação do serviço fornecidos e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenham sido atestados e aceitos formalmente pelo CONTRATANTE. Havendo a necessidade de que as Notas Fiscais sejam entregues pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deverá ser programada para os dias 5, 15 ou 25 de cada mês, datas em que esta Instituição efetua os pagamentos;
- 2.10. Outras informações que julgarem necessárias.

3. ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhistas:

- 3.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.1.3. Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.1.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.1.5. Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;

- 3.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei;
- 3.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;
- 3.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.1.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

3.2. Habilitação Técnica:

- 3.2.1. A Contratada deverá dispor de equipe técnica adequada para desenvolvimento do objeto, inclusive uma equipe mínima de apoio administrativo. Deverá indicar profissional habilitado e devidamente registrado no conselho profissional, se for o caso, que será designado coordenador responsável pela execução do objeto;
- 3.2.2. Os profissionais indicados pela proponente deverão participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que comprovada nos mesmos termos determinados neste documento e devidamente formalizada entre as partes;
- 3.2.3. A empresa proponente deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que tenha executado e desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação - **evento de grande porte aberto ao público geral**.
- 3.2.4. A Comprovação de vínculo do profissional indicado pela licitante será feita por meio de qualquer um dos seguintes documentos:
 - 3.2.4.1 Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante;
 - 3.2.4.2 Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio;
 - 3.2.4.3 Contrato de Prestação de Serviços sem vínculo trabalhista regido pela legislação civil ou;
 - 3.2.4.4 Declaração de Contratação Futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
- 3.2.5. A Comissão de Licitação poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnica, dentre estas a solicitação da cópia do contrato atrelado aos serviços dos atestados, podendo, ainda, realizar diligências e consultas com os antigos tomadores de serviço;
- 3.2.6. A(s) data(s) de emissão do(s) Atestado(s) não será(ão) levada(s) em consideração para efeito de sua validade, desde que o(s) respectivo(s) serviço(s) esteja(m) executada(s) e entregue(s).
- 3.2.7. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, estes serão inabilitados.
- 3.2.8. Declaração de que disponibilizará ao Sistema Comércio-Sesc/Senac-ES atendimento comercial e operacional, apresentando inclusive seus contatos telefônicos, fixo e celular, para atendimento durante todo o período de pré-produção, produção e montagem e realização do evento, até 04 (quatro) horas após o encerramento previsto do evento.

3.3. Habilitação Econômico-financeira:

- 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório).
- 3.3.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento, extraídos do livro diário devidamente registrado no Órgão Competente, ou da Escrituração Fiscal Digital (SPED), contendo o recibo de entrega.
- 3.3.3. São exigíveis a apresentação das seguintes demonstrações contábeis:

- 3.3.3.1. Balanço Patrimonial;
- 3.3.3.2. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- 3.3.3.3. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- 3.3.3.4. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- 3.3.3.5. Notas Explicativas.
- 3.3.3.6. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição anterior até 180 dias em relação à data da apresentação dos envelopes.
- 3.3.3.7. Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Obs.: Todos os documentos relativos ao envelope 02 deverão ser fotocópias autenticadas quando não se tratar de original / internet.

SEÇÃO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **Serviços de Montagem e Desmontagem da Estrutura do Evento 'Semana S' - incluindo a Instalação e Desmontagem de Estruturas Físicas, Equipamentos, Mobiliários e demais elementos necessários à realização - para o SENAC AR/ES e SESC AR/ES**, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS:

As especificações técnicas detalhadas serão disponibilizadas no **ANEXO I, II e III**.

3. LOCAL DE REALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1. ILHA BUFFET

Área Verde, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2100 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-625

4. DADOS PARA FATURAMENTO:

4.1. SENAC ES - UNIDADE SENAC DE VITÓRIA ES

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Senac Vitória - Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2077 - Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-625, CNPJ: 03.743.301/0001-01, Ins. Estadual: Isento.

4.2. SESC ES – SEDE ADMINISTRATIVA

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES

Endereço: Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES. CEP – 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100. CNPJ: 05.305.785/0001-24.

5. PLANILHA DE VALORES:

- 5.1. A planilha de valores detalhada será disponibilizada no **ANEXO III**, sendo que o valor máximo a ser pago pelo SENAC ES e o SESC ES para o Objeto desta Concorrência, será de **2.249.892,49** (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme estrutura de tópicos abaixo. O valor total será

liquidado por intermédio dos centros de custo do SENAC/ES e do SESC/ES, sendo distribuído equitativamente entre as instituições, na proporção de 50% para cada, sendo:

- 5.1.1 Demanda **SENAC ES - R\$ 1.124.946,24** (Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos);
- 5.1.2 Demanda **SESC ES - R\$ 1.124.946,24** (Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	DESCRIPTIVO DOS ITENS ESTRUTURAIS - SEMANA S	
01.01	ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	R\$ 52.930,19
01.02	BANHEIROS E LIMPEZA	R\$ 29.979,50
01.03	INTERNET	R\$ 15.235,71
01.04	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 19.773,97
01.05	ESTRUTURA	R\$ 115.086,62
01.06	TENDAS	R\$ 368.359,88
01.07	ILUMINAÇÃO: Iluminação cênica para estruturas e ambientes internos e externos.	R\$ 69.734,59
01.08	AUDIOVISUAL PARA PALCO PRINCIPAL DO EVENTO	R\$ 103.395,60
01.09	AUDIOVISUAL PARA PALCO NO ESPELHO D'ÁGUA DO EVENTO	R\$ 8.355,20
01.10	AUDIOVISUAL PARA PALCO INTERNO DO EVENTO	R\$ 10.444,00
01.11	AUDIOVISUAL PARA PALCO SESC OKÊ DO EVENTO	R\$ 15.666,00
01.12	CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO	R\$ 29.243,20
01.13	DECORAÇÃO	R\$ 64.752,80
01.14	ESTANDES E SALA DE APOIO	R\$ 634.088,24
01.15	RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO	R\$ 55.405,02
01.16	TOTEM DIGITAL	R\$ 43.586,29
01.17	MATERIAL GRÁFICO	R\$ 96.617,44
01.18	COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 170.211,82
01.19	CENOGRAFIA	R\$ 111.663,42
ITENS ESTRUTURAIS - TOTAL		R\$ 2.014.529,49
02	DESCRIPTIVO DOS INSUMOS OPERACIONAIS - SEMANA S	
02.01	INSUMOS OPERACIONAIS	R\$ 235.363,00
ITENS OPERACIONAIS - TOTAL		R\$ 235.363,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 2.249.892,49

- 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**
Conforme informações disponibilizadas no **ANEXO I, II e III**.

SEÇÃO III **CONDIÇÕES GERAIS**

1. Critérios de Avaliação das Propostas

- 1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes habilitados no site do Senac (<https://es.senac.br/licitacoes>).

- 1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 1.3 No caso de empate, após análise de todas as condições do ato convocatório, será efetuado sorteio, em sessão pública, registrada em ata, para a qual todos os licitantes serão convocados;
- 1.4 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso necessário. Devendo a licitante fornecer no prazo máximo de 48 horas, a contar da solicitação formal do SENAC ES. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta poderá ser desclassificada.

2. Preços

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irrevogáveis, tomando-se por base as especificações técnicas desta Concorrência;

3. Aceitação

- 3.1 Os serviços deverão atender rigorosamente ao objeto da presente Concorrência;
- 3.2 Todos e quaisquer riscos inerentes ao serviço de que trata o Edital serão de inteira responsabilidade do Contratado;
- 3.3 O serviço descrito deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido na proposta;
- 3.4 A visita técnica ao local de execução dos serviços, se faz facultativa. Todavia, as participantes do certame **DEVEM** oferecer uma declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa, atestando o pleno conhecimento das condições do local;
- 3.5 Caso opte por realizar a visita técnica, a licitante deverá indicar o profissional com conhecimento técnico suficiente para tal incumbência através de declaração que comprove a sua designação por parte da licitante. Além desta declaração, o profissional deverá apresentar, no momento da visita, documento de identidade civil.
- 7.3. A visita será limitada a uma licitante por vez, não se permitindo, em nenhuma hipótese, visitas conjuntas ou concomitantes, a fim de preservar os princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência do processo licitatório;
- 7.4. A realização da visita ao local de execução das obras/serviços deverá ser agendada antecipadamente, com o Gestor do Contrato, pelo telefone (27) 2104-3841.

4. Obrigações do Contratado

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que trata a Concorrência;
- 4.2 Prestação de todos os serviços contratados nas condições constantes da presente Licitação e da proposta da empresa contratada;
- 4.3 Fornecimento de todos os materiais e realização de todos os serviços contratados nas condições constantes da presente Licitação e da proposta da empresa contratada;
- 4.4 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.5 Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital;
- 4.6 Fornecer mão-de-obra, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), transportes e ferramentas, necessários à perfeita execução dos serviços;
- 4.7 Fica pactuado que a ~~CONTRATANTE~~, na forma do artigo 31 da Lei 8.212/91, formalizará a retenção de 11% (onze por cento), referente à obrigação de recolhimento da CONTRATADA perante o INSS, salvo tenha havido qualquer determinação legal em contrário.

4.8 Demais obrigações previstas na minuta de contrato.

5. Obrigações do Contratante

5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação conforme **item 2.9 da SEÇÃO I**.

6. Procedimento e Julgamento das Propostas

6.1 Abertura, em dia e hora previamente designados, dos envelopes que contenham a proposta comercial e a documentação relativa à habilitação dos licitantes;

6.2 A licitação será processada em duas etapas distintas, no mesmo dia e hora, com a inversão de fases do procedimento, conforme previsto na Resolução SENAC n.º 1.270/2024, a saber:

- Abertura da proposta comercial (Envelope 1);

- Análise da documentação relativa à habilitação dos licitantes (Envelope 2).

6.3 Julgamento das propostas classificadas, com a escolha daquela mais vantajosa para o Contratante, segundo os critérios estabelecidos nesta Concorrência;

6.4 O relatório das conclusões da comissão de licitação será encaminhado à autoridade a que competir a homologação ou não do resultado do julgamento;

6.5 Dentro de 10 (dez) dias úteis, que poderão ser prorrogáveis por igual período, após a abertura das propostas, a Comissão, fará a comunicação do resultado final da licitação e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

7. Procedimento e Recursos

7.1 Caberá recurso da decisão da **declaração de licitante vencedor** no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo;

7.2 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá encaminhar O(s) **recurso(s)** fundamentado(s), assinado(s), por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação;

7.3 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação.

7.4 Os recursos que porventura forem formulados, atendendo às condições editalícias, serão julgados e as decisões serão publicadas no site do Senac ES.

8. Contrato

8.1 Será formalizado um contrato conforme minuta do **ANEXO IV**, sendo assinado em conjunto pelo Senac ES e Sesc, no qual os valores serão faturados entre as instituições, na proporção de 50% para cada.

8.2 A assinatura do contrato para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante.

8.3 Quando o convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.

8.3.1 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.

- 8.4 Constarão no contrato o seu objetivo, com a especificação dos produtos e/ou serviços, o preço ajustado, o prazo de entrega, as garantias e penalidades, além de outras condições pré-estabelecidas no edital.
- 8.5 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexa com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas.
- 8.6 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
- 8.7 Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de prorrogação de prazo, a Contratada deverá pleitear formalmente em até **30 (trinta) dias** corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias
- 8.8 A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
 - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
 - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

9. Garantia do Contrato

- 9.1 A Contratada deverá apresentar ao SENAC/ES e ao SESC/ES, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, o comprovante de prestação de garantia de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato. As duas garantias deverão ser na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, na forma e modalidade prevista na Minuta do Contrato, parte integrante do presente Edital. A Contratada poderá optar por uma das modalidades de garantia, conforme opções abaixo:
- I - Caução em dinheiro - deverá ser depositada na Conta Corrente 4.683-3 / Agência: 3431-2 (Banco do Brasil);
 - II - Fiança bancária;
 - III - Seguro garantia.

NOTA: A garantia do contrato, exigida neste tópico deverá cobrir a totalidade dos custos necessários para a conclusão da obra em caso de não cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, bem como danos decorrentes de falhas construtivas que possam comprometer a integridade e funcionalidade da obra, multas e penalidades aplicáveis em decorrência de atrasos ou não conformidades, dentre outros.

10. Esclarecimento de Dúvidas

- 10.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min do dia 02/04/2026** por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail licitacao@es.senac.br;

- 10.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor;
- 10.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Senac ES – <https://www.es.senac.br/licitacoes>, juntamente com as informações relativas a este processo.

11. Disposições Finais

- 11.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão Permanente de Licitação utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024 e Resolução SESC n.º 1.593/2024, quando for o caso.
- 11.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.
- 11.3 A Comissão Permanente de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 11.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas através de e-mail e disponibilizadas no site www.es.senac.br. Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento
- 11.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC AR/ES e do SESC AR/ES.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que o SENAC AR/ES e o SESC AR/ES não serão, em nenhum caso, responsáveis por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 11.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES ou ao SESC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 11.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
 - 11.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
 - 11.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.10.3 Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.10.5 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 11.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.12 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 11.13 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.

- 11.14 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 11.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 11.16 Os envelopes contendo a documentação de habilitação que não foram abertos neste processo, poderão ser retirados em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final desta licitação. Findado este prazo, estes serão destruídos.
- 11.17 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 11.18 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 11.19 Os **envelopes lacrados e distintos** contendo os documentos de habilitação e as propostas dos licitantes poderão ser entregues antecipadamente, **até às 13h00min** da data estipulada para a Sessão Pública de Abertura da Concorrência, no Setor de Compras do SENAC AR/ES, localizado na Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES.
- 11.20 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e suas atualizações e Resolução SESC n.º 1.593/2024, quando for o caso.
- 11.21 Após a fase de habilitação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

Vitória / ES, 27 de março de 2026.

Comissão Permanente de Licitação - SENAC DR/ES

ANEXO I - EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

Serão fornecidos somente em arquivo digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no site do SENAC ES. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação.

ANEXO II - EDITAL PROJETOS TÉCNICOS

Serão fornecidos somente em arquivo digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no site do SENAC ES. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação.

ANEXO III - EDITAL PLANILHA DE ORÇAMENTO

Serão fornecidos somente em arquivo digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no site do SENAC ES. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação.

ANEXO IV - EDITAL MINUTA DE CONTRATO

Serão fornecidos somente em arquivo digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no site do SENAC ES. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação

ANEXO V - EDITAL MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Departamento Regional do Espírito Santo
Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-935

CONCORRÊNCIA SENAC/ES N.º 006/2026
CONCORRÊNCIA SESC/ES N.º 003/2026-CC

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ SSP/_____, e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na Concorrência supra-referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), ____ de _____ de 2026.

Carimbo e assinatura do representante legal.

- Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.